

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA.

2 PLANILHA DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível o tipo: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto estimado R\$(mínimo aceito)
1	1 - Gasolina Comum	L	35.000	R\$ 5,75	R\$ 201.250,00	0,01
2	2 - Dieses S10	L	15.000	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00	0,01
3	3 - Diesel Comum	L	15.000	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00	0,01
TOTAL						R\$ 376.750,00

2.2 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato;

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população. A contratação é crucial para garantir a mobilidade eficiente dos veículos utilizados em atividades sociais, como visitas à comunidade, transporte de equipes para atendimentos na zona urbana e rural, e distribuição de recursos, isso contribui diretamente para o cumprimento das responsabilidades desta secretaria, assegurando apoio necessário às comunidades atendidas e fornecendo a eficácia das ações sociais.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de fornecimento se torna essencial para assegurar a qualidade e a regularidade no abastecimento, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e promovendo o interesse público ao garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade de Barra do Corda - MA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Fornecimento de Combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10;
- 4.2 Atendimento à demanda da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda - MA;
- 4.3 Qualidade dos combustíveis fornecidos, atendendo às especificações técnicas e normas vigentes;

4.4 Disponibilidade para abastecimento no prazo e local determinados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA

4.5 Emissão de nota fiscal de acordo com a legislação tributária em vigor;

4.6 Possibilidade de pagamento por meio eletrônico, facilitando o controle financeiro da Prefeitura

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1O fornecimento do objeto será imediato, onde o setor de compras fará a solicitação e autorização do fornecimento do objeto.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os objetos serão fornecidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, Sr. DAVID CHAGAS, servidor designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 O fornecimento definitivo desta licitação deverá ser executado na sede da empresa contratada, a qual deverá ser atendida no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de empenho.

6.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 os objetos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Fornecer o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.1.5 Fornecer os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.1.6 Proceder à entrega do objeto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA;

8.1.8 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada. Comunicar de forma imediata a CONTRATANTE, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega do objeto.

8.1.9 O objeto que não esteja de acordo com o solicitado, será recusado e devolvido de imediato.

8.1.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

8.1.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

8.1.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será observado o Art. 141, da Lei Federal 14.133/2021, realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de regularidade fiscal.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

11.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

11.1.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

11.1.3. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes;

12.2. A Dotação Orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MAN. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	RECURSOS ORDINÁRIOS

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1- Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de assistência Social – Barra do Corda - MA.

11.1.2 A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Desta forma, encaminho para a Autoridade Superior, para os procedimentos cabíveis.



Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Assistência social
Portaria nº 186/2023

Barra do Corda - MA, 11 de março de 2024



PORTARIA Nº 63/2024 – GAB, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, o servidor **DAVID CHAGAS PINHEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 018.038.393-09, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Município de Barra do Corda – MA**.

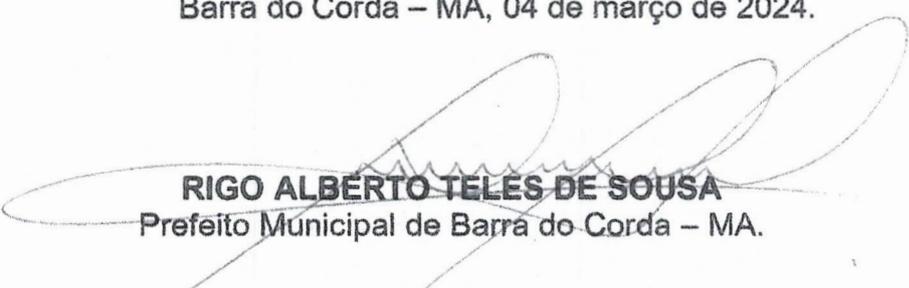
Artigo 2º- Revoga as disposições estabelecidas na portaria nº 383/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 04 de março de 2024.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.